



**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA  
PROVISÓRIA Nº 0260/2023**

O art. 8º do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 0260/2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Poder Executivo encaminhará projetos de lei, em até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Lei, com as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 (LOA 2024) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para a consecução do objeto desta Lei.”

Sala das Sessões,

Deputado Marcos Vieira